



# SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 109\_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - PE007\_2025.  
EXTRATO Nº 110\_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - IL043\_2025.
- RESOLUÇÃO Nº 61/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) DO ANO DE 2025.
- RESOLUÇÃO Nº 62/2025 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025 - LICENÇA AMBIENTAL.



### Contrato



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 109/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

#### RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº PE029/2025-01 - Contratada: FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - ME, inscrita no CNPJ/MF: 09.208.153/0001-01. Valor global: R\$ 1.311.582,80 (um milhão, trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). CONTRATO Nº PE029/2025-02 - Contratada: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 41.836.567/0001-80. Valor global: R\$ 19.001,80 (dezenove mil, um real e oitenta centavos). CONTRATO Nº PE029/2025-03 - Contratada: OLÍVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ/MF: 37.334.256/0001-45. Valor global: R\$ 16.264,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. Data de Vigência: 12 (doze) meses. Data de Ratificação: 28/02/2025. Data de assinatura: 28/02/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 03 de março de 2025.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO 40 ANOS  
DOURADO  
*Feliz é Viver Aqui!*



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO Nº 110/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

#### CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2024. CONTRATO Nº IL074/24-01 - Contratada: D. DA SILVA ALMEIDA ATIVIDADE MEDICA, inscrita no CNPJ/MF: 21.986.664/0001-41. Valor Global: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fundamento legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026. Data de Ratificação: 21/03/2025. Data de assinatura: 21/03/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 21 de março de 2025.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO 40 ANOS  
DOURADO  
Feliz é Viver Aqui!



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Resolução



SECRETARIA DE  
SAÚDE



**RESOLUÇÃO CMS Nº 61/2025.**

***Dispõe sobre a Aprovação do  
Relatório Anual de Gestão (RAG)  
do ano de 2025.***

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Resolve:**

Art. 1º -. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2025.

Leonardo Silva Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
João Dourado, 13/03/2025

Homologo a Resolução nº 61/2025, do Conselho Municipal de Saúde de João Dourado no uso de suas competências legais.  
João Dourado, 13/03/2025

Paulo José Ribeiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde  
João Dourado, 13/03/2025





Resolução



**RESOLUÇÃO CMS Nº 62/2025.**

***Dispõe sobre a Aprovação do Cofinanciamento Estadual das Equipes de Saúde da Família da Atenção Primária a Saúde.***

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Resolve:**

Art. 1º -. Aprovar o Cofinanciamento Estadual das Equipes de Saúde da Família da Atenção Primária a Saúde (APS), que institui a nova metodologia d Cofinanciamento.

Leonardo Silva Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
João Dourado, 13/03/2025

Homologo a Resolução nº 62/2025, do Conselho Municipal de Saúde de João Dourado no uso de suas competências legais.  
João Dourado, 13/03/2025

Paulo José Ribeiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde  
João Dourado, 13/03/2025





Portaria



LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 008/2025

Processo COORDEMA nº. 007/2025	Nome/Empreendimento: POSTO LB 052 LTDA Nome Fantasia: POSTO LB 052
CPF/CNPJ: 40.358.584/0001-96	Endereço: Margem da Rodovia Ba 052, km 331, CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA.
Data da Publicação: 21/03/2025	Validade: (02 anos) <b>21/03/2027</b>
Atividades:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do **COMDEMA** – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo de Renovação **COORDEMA/LO/007/2025** com Parecer Técnico nº **005/2025**, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação (LO) para o empreendimento **POSTO LB 052 LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **40.358.584/0001-96**, estabelecido na Margem da Rodovia Ba 052, km 331, Cep 44.920-000 – João Dourado – Bahia, a operar no endereço acima, localizado precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209957.23 m E, 8744980.52 m S, zona 24 S.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- I. Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. **Prazo: 30 dias.**
- II. As canaletas e caixas separadoras água e óleo (SAO), devem ser limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. **Prazo: Durante a vigência da licença.**



SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE



- III. Realizar teste de estanqueidade dos tanques, conexões e tubulações, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT. **Prazo: Até 02 de junho de 2026.**
- IV. Realizar o reparo/vazamento dos dois filtros prensa desidratadores presentes e mantê-los em condições adequadas. **Prazo: 15 dias.**
- V. Trocar os extintores de incêndio antes da data de vencimento. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VI. Realizar todas as ações previstas no PCMSO, PGR, PGRS conforme os estudos apresentados (cursos, campanhas, treinamentos...). **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VII. Os resíduos oleosos perigosos deverão ser coletados e armazenados, bem como posteriormente recolhidos por empresa habilitada pela ANP para seu destino final ambientalmente adequado. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VIII. Realizar manutenção e vedação dos aterramentos do SPDA conforme NBR 5419/2015, evitando assim acidentes, proliferação de animais peçonhentos e danificação dos equipamentos (apresentar relatório fotográfico). **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- IX. Realizar inspeções periódicas e manutenção anual para manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- X. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- XI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XII. Atender a Lei 12.305/2010 no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, bem como da implementação da logística reversa dos resíduos perigosos. Apresentar o contrato com a empresa habilitada e credenciada pela ANP, responsável pela coleta dos resíduos oleosos ou comprovação de que são coletados. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XIII. Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental que serão realizadas conforme Lei Estadual 12.056/2011: Disponibilizar 03 Tela Sombrite 80% Rolo C/50 metros x 4,20 m Largura. **Prazo: 30 dias.**
- XIV. Manter em dia e renovar os documentos antes do seu vencimento: Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, alvará, certificado da ANP, Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CEAPD. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- XV. Deverá manter fixados no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: Durante vigência da licença;**



Rua Dr. Mário Dourado, 52  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



agricultura@joaodourado.ba.gov.br  
meioambiente@joaodourado.ba.gov.br





SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE



**XVI. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**

**XVII. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.**

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

**Art. 5º** - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

**Art. 6º** - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

**Art. 7º** - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

**Art. 9º** - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação e tem validade de 02 anos.

João Dourado - Bahia, 21 de março de 2025.

Paulo Tertuliano dos Santos  
Coordenador de Meio Ambiente  
Decreto nº 3070/2025  
Matrícula nº 2466

Diamerson Costa Cardoso  
Prefeito Municipal

Paulo Tertuliano dos Santos  
Coordenador - COORDEMA



Rua Dr. Mário Dourado, 52  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



agricultura@joaodourado.ba.gov.br  
meioambiente@joaodourado.ba.gov.br